



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.186
de 16 de outubro de 2001

“Dispõe sobre desafetação de bem público e posterior alienação por doação”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica desincorporada da categoria de bem de uso comum do povo e incorporada na categoria de bem dominial do Município, a área a seguir descrita, parte da área a ser desmembrada da Matrícula nº 19.908, 1º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu.

Memorial Descritivo da área desafetada:

“Parte do lote G.2-B(1), inicia no ponto A e segue medindo setenta e um metros e noventa centímetros [71,90] até atingir o ponto A3, dividindo nesta distância com parte do lote G.2-B(1); quebra à esquerda e mede três metros e sessenta e quatro centímetros [3,64] até atingir o ponto A4, confrontando com parte do lote G2/A2; quebra à esquerda e mede setenta e um metros e trinta e nove centímetros [71,39] até atingir o ponto A5, confrontando com o remanescente do lote G.2-B; daí quebra à esquerda e mede dois metros e nove centímetros [2,09] até atingir o ponto inicial A, confrontando com Estrada Municipal, encerrando a área de 182,35 metros quadrados, a ser desafetada pelo Município de Botucatu.”

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover por escritura pública de doação, sem encargos ou condições, a devolução da área acima descrita aos expropriandos, objeto do Decreto nº 5.926, de 23 de novembro de 1998.

Parágrafo único: A presente doação refere-se a área a maior declarada de utilidade pública através do Decreto nº 5.926/98.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de outubro de 2001 – 146º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS